**MODELO DE PETIÇÃO**

**EXECUTADO. "*NOVOS*" ADVOGADOS. CADASTRAMENTO. REPUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA O PAGAMENTO**

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz Federal da ...ª Vara – Seção ...

embargos de terceiro n. ... em fase de cumprimento/execução de sentença/verba honorária sucumbencial

embargante: ...

embargada: ...

---Somente se encontram cadastrados os ANTERIORES advogados. Indispensável o cadastramento dos ATUAIS advogados da executada sob pena de nulidade ---

(nome), exequente, por seu *advogado in fine* assinado, nos autos epigrafados que figura como executada a ..., reiterando o pedido formulado na petição datada de ... e protocolizada em ... :

CONSIDERANDO que a procuração (não se trata de substabelecimento) juntada por derradeiro pela executada às fls. ...revoga aquelas anteriormente granjeadas aos autos;

CONSIDERANDO que os novos advogados relacionados no instrumento de procuração de fls. ...não estão ATÉ A DATA DE HOJE, ..., cadastrados nos presentes autos, sendo que a parte é intimada para fins de execução/cumprimento de sentença através dos seus advogados, sob pena de nulidade (CPC, art. 272, § 2º c.c. arts. 513,§ 2º, I e 523)[[1]](#footnote-2), vem, respeitosamente, REITERAR e REQUERER:

a) que a ILUSTRADA SECRETARIA providencie ao cadastramento dos advogados da executada relacionados na procuração de fls. ...para que possam doravante ser intimados das decisões prolatadas nos presentes autos (CPC, art. 203, § 4º)[[2]](#footnote-3);

b) que a ILUSTRADA SECRETARIA certifique nos autos o cumprimento dos cadastramentos dos advogados da executada objeto do presente pleito, cujos poderes foram outorgados na procuração de fls. ...;

c) que apenas depois de regularizado o cadastramento dos advogados da ..., proceda-se à intimação da executada, na pessoa dos seus advogados para proceder ao pagamento do *quantum* exequendo (CPC, art. 513, § 2º) , cumprindo-se com regularidade ao r. despacho de fls. ...

P. Deferimento.

(Local e Data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 272.** Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial. (...) § 2º Sob pena de nulidade, é indispensável que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se assim requerido, da sociedade de advogados. (...)

   **Art. 513.** O cumprimento da sentença será feito segundo as regras deste Título, observando-se, no que couber e conforme a natureza da obrigação, o disposto no Livro II da Parte Especial deste Código. (...) § 2º O devedor será intimado para cumprir a sentença: (...) I - pelo Diário da Justiça, na pessoa de seu advogado constituído nos autos;

   **Art. 523**. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver. [↑](#footnote-ref-2)
2. **Art. 203.** Os pronunciamentos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos. (...) § 4º Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário. [↑](#footnote-ref-3)